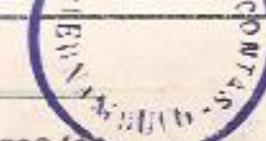




# PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

L E I Nº 598/91



LIDO DEBRAPIEN..

em 04/06/91

PRESIDENTE

REFERENTE AO PROJETO  
DE LEI Nº 05/91. APROVADO  
EM 28 /05/91.

EMENTA: Dispõe sobre a doação, para  
fins sociais, de terrenos  
pertencentes a este Município e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação a pessoas comprovadamente pobres de Lotes de Terras, pertencentes a este Município, de uma área de 9,5 Ha., localizados no Sítio Coqueiral, neste Município, para construção de casas residenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Lotes de que trata o ART. 1º, não poderão se alienados a qualquer título, salvo no caso de sucessão hereditária.

ART. 2º - Será revertido ao Patrimônio Municipal o bem de que trata o ART. 1º, se no prazo de 2 (dois) anos não for utilizado para o fim a que se destina.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 1991.

JOSE ZANE BALBINHO DE MORAES

\* Prefeito \*